

LEI Nº 662, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a instituição da “Semana Municipal do Evangélico” (Semana Gospel) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída a “SEMANA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO” (SEMANA GOSPEL), no Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 05 de agosto de cada ano.

Art.2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com entidades, e organizações não governamentais do Município de União de Minas, orientarão as divulgações, os eventos e festividades da “SEMANA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO” (SEMANA GOSPEL), em nosso Município.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas-MG, 23 de setembro de 2011.

João de Freitas Leal
Prefeito